

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 904, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Auditoria 2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo TJ-ADM-2024/88715,

CONSIDERANDO o art. 32 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e à aprovação pelo Presidente do Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 28 do Decreto Judiciário nº 521/2020, cujo teor instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria 2025, elaborado pela Coordenação de Auditoria.

Parágrafo único. O plano referido no caput deste artigo será publicado no Portal do Tribunal de Justiça, no link Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca magistrados(as) para participação no “FONAJUS Itinerante”.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo nº TJ-ADM-2024/87573,

DECIDE

Art.1º CONVOCAR os(as) magistrados(as) das Comarcas de Salvador e Região Metropolitana (Camaçari, Candeias, Catu, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Terra Nova), com atuação nas varas fazendárias com competência para julgar ações de saúde pública, nas varas cíveis com competência para apreciar ações relativas a saúde suplementar, e nas varas de infância e juventude, bem como os(as) magistrados(as) relacionados no anexo, para participarem, presencialmente, das atividades do programa FONAJUS Itinerante, promovido pelo Comitê Estadual de Saúde, nos dias 12/12/2024, das 9h às 12h e 13/12/2024, das 9h às 18h, no Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador/BA, sem prejuízo das suas funções.

Art.2º CONVIDAR os(as) demais magistrados(as) para participação, presencial ou por videoconferência, na capacitação referida no art. 1º, que também será transmitida pelo canal do Poder Judiciário do Estado da Bahia no YouTube.

Art.3º AUTORIZAR o afastamento dos(as) magistrados(as) inscritos(as), sem prejuízo de suas funções, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, de suas respectivas comarcas, para participarem do evento mencionado.

Art.4º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Educação Corporativa (SIEC), acessível no endereço eletrônico <
<https://www.tjba.jus.br/seg/login? sistema=SIEC>>.

Art.5º A Universidade Corporativa (UNICORP) informará para os inscritos as orientações necessárias para a realização da ação educativa indicada no art. 1º deste normativo, bem como os critérios para a obtenção de aprovação e certificação.

Art.6º Na excepcional impossibilidade de comparecimento, o(a) magistrado(a) convocado(a) deverá comunicar a ausência, através do e-mail aepmagistrados@tjba.jus.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

ANEXO

MAGISTRADO(A)

ALEX VENICIUS CAMPOS MIRANDA
AMANDA ANALGESINA RAMOS CARRILHO ANDRADE
LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS
MATHEUS GOES SANTOS
MAURÍCIO ALVARES BARRA
RENO VIANA SOARES
RICARDO COSTA E SILVA
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA CHAVES
TADEU SANTOS CARDOSO
ULYSSES MAYNARD SALGADO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Senhor do Bonfim, no período abaixo indicado.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/92150,

DECIDE

Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Senhor do Bonfim, no dia 29 de novembro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 907, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, nas unidades localizadas no 1º, 2º e 3º andar do Fórum das Famílias da Comarca de Salvador, no período abaixo indicado.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-COI-2024/42515,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais nas unidades localizadas no 1º, 2º e 3º andar do Fórum das Famílias da Comarca de Salvador, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURTIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 132/2024 (CANDIDATA SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE: